

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2020, o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no NPJ sob o n°. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, n°. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, RG n°. 30668883 SSP/SE e CPF n° 711.028.175-20, residente e domiciliado á Rua 15 de Agosto, n° 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 37/2018, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2020.
- II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 37/2018 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

(dezessete mil reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 17 de Setembro de 2020

FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

WILTON BARRETO DE CASTRO GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rouselane Viewia 2le Sa RGN°. 2.183.371-0

Alx Forms dos Santos RGN°. 3.506.204-9